

EDITAL Nº 08/2025-CAMPUS BREVES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O CURSO FIC DE MAQUIADOR DO PROGRAMA MULHERES MIL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BREVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 3713/2023-GAB/REI/IFPA, Publicada no DOU de 04/08/2023, bem como com base nos autos do processo no 23051.014057/2024-66, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para a seleção de alunas para preenchimento de vagas para ingresso no semestre letivo 2025.2 no curso presencial de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Maquiador, no âmbito do IFPA Campus Breves, para discência referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

1 DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente das regiões Norte e Nordeste do país. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada de Maquiador e será regida por este edital.
- 2.2 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública destinam-se a candidatas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, no ato da matrícula, com a escolaridade mínima de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto.
- 2.3 Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato.
- 2.4 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA Campus Breves, no endereço <https://breves.ifpa.edu.br>.
- 2.5 O presente edital será conduzido pela Comissão Local de Processo Seletivo referente ao Programa Mulheres Mil, Portaria nº 4002/Breves/IFPA, de 29 de julho de 2024.
- 2.6 As inscrições para o curso FIC de Maquiador, serão realizadas gratuitamente de forma presencial, por manifestação de interesse no prédio do IFPA Campus Breves, localizada na Rua Antônio Fulgêncio da Silva, S/N – Parque Universitário, Breves-PA – CEP: 68.800-000, no período de acordo com o cronograma, no horário das 08h às 11h e 14h às 17h.
- 2.7 A candidata poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente edital diretamente no endereço eletrônico de.breves@ifpa.edu.br ou presencialmente no IFPA Campus Breves, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3 DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 Mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (dezesesseis) anos ou mais de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) incompleto, residentes no bairro Parque Universitário, do município de Breves, e atendidas pelo Projeto Natal Solidário ou pela Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher (DEAM) Breves.

4 DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

Curso	Carga Horária	Duração	Quantidade de Turmas	Quantidade e de Vagas	Turno	Local
Maquiador	160h	Até 3 meses	1	40	Vespertino	IFPA Campus Breves

- 4.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada de Maquiador possui autorização para funcionamento, conforme Parecer Autorizativo PROEN Nº 05/2024, de 26 de janeiro de 2024.
- 4.2 A egressa do curso FIC de Maquiador deverá demonstrar um perfil profissional que lhe possibilite: utilizar cosméticos e tonalidades; realizar maquiagens adequadas ao tipo e cor da pele; identificar as preferências e características físicas; adequar a maquiagem ao cliente e ao tipo de evento; e ensinar técnicas de automaquiagem e de cuidado diário com a pele.

5 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

- 5.1 As inscrições para o curso FIC de Maquiador, serão realizadas de forma presencial, por manifestação de interesse no prédio do IFPA Campus Breves, localizado na Rua Antônio Fulgêncio da Silva, S/N – Parque Universitário, Breves-PA – CEP: 68.800-000, no período de acordo com o cronograma, no horário das 08h às 11h e 14h às 17h.
- 5.2 As inscrições serão gratuitas.
- 5.3 Não será aceita matrícula de candidatas que não atenderem os requisitos de idade, no mínimo 16 anos, e escolaridade, no mínimo, Ensino Fundamental I incompleto no ato da matrícula.
- 5.4 As candidatas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.
- 5.5 Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- 5.5.1 Documento oficial de identificação com foto e CPF
 - 5.5.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 5.5.3 Comprovante de residência atualizado;
 - 5.5.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
 - 5.5.5 Documento de comprovação de escolaridade;
 - 5.5.6 Inscrição no CADUnico para fins de comprovação de público-alvo.
- 5.6 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula da candidata ensejará a não realização da matrícula.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 A classificação das candidatas será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.
- 6.2 As candidatas classificadas até o número de vagas ofertadas, serão consideradas aprovadas e aquelas classificadas após o número de vagas ofertadas comporão lista de espera.
- 6.3 As candidatas da lista de espera poderão ser convocadas em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.

7 DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado Final da Chamada Pública para matrícula será publicado no site do IFPA Campus Breves, no endereço eletrônico <https://breves.ifpa.edu.br> no período indicado no Cronograma.
- 7.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 50% das vagas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada Pública para vagas remanescentes.
- 7.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 5º (quinto) dia letivo após o início do curso.
- 7.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas pelo curso.
- 7.5 A convocação para a matrícula das candidatas da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://breves.ifpa.edu.br> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. A candidata da lista de espera convocada para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificada pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula.

8 DO RECURSO

- 8.1 Qualquer candidata, ou seu representante, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação, justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço de.breves@ifpa.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.
- 8.2 Após a divulgação do resultado preliminar, a candidata poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.
- 8.3 A candidata deve apresentar recurso preenchendo o Anexo I, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico de.breves@ifpa.edu.br, até o horário de 23:59h do dia previsto para recurso de acordo com o cronograma deste edital.
- 8.5 O Resultado do recurso será publicado no site e a resposta será enviada para o e-mail da candidata.
- 8.4 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

9 DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
25/07/2025	Publicação do Edital
28 e 29/07/2025	Prazo para impugnação do Edital

30/07 a 08/08/2025	Período de inscrição / Matrícula
12/08/2025	Publicação do resultado preliminar / Homologação das matrículas
13/08/2025	Recurso contra o resultado preliminar
14/08/2025	Resultado dos Recursos e Resultado Final
18 a 20/08/2025	Chamada da lista de espera (se houver)
25/08/2025	Início das aulas

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A chamada pública para matrícula de candidatas regida por este edital é para ingresso no ano letivo de 2025.
- 10.2 O IFPA Campus Breves poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA Campus Breves, no endereço eletrônico <https://breves.ifpa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 10.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição/matricula.
- 10.4 Compete exclusivamente à candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.
- 10.5 A inobservância por parte da candidata a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar à perda do direito à vaga.
- 10.6 É de inteira responsabilidade da candidata a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.
- 10.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela candidata, apuradas pelo IFPA Campus Breves, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.8 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Local de Processo Seletivo referente ao Programa Mulheres Mil, em primeira instância, e pelo Departamento de Ensino do IFPA Campus Breves, em segunda instância, se necessário.
- 10.9 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.
- 10.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Breves-PA, 28 de julho de 2025.



Alexandre Nunes da Silva
Diretor Geral do IFPA Campus Breves
Port. nº 3.888/2023-GAB/Reitoria/IFPA

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Identificação da candidata
Nome:
Contato telefônico:
À comissão de seleção:
Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar, devido à justificativa a seguir:

Assinatura da candidata

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

1 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Campus: BREVES
Nome do Curso:
Forma de Ingresso:
☐ ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)

2 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:																																		
Data de Nascimento:															Nacionalidade																			
Município onde Nasceu																												UF						
Nome do Pai:																																		
Nome da Mãe:																																		
Código de Endereçamento Postal (CEP)															DDD		Fone Fixo										DDD		Fone Celular:					
Endereço Residencial:																																		
Bairro:																																		
Município																												UF						
E-mail																																		

3 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF																													
Documento de Identificação com foto:																													
RG Nº															Órgão Expedidor/UF:										Data de Expedição:				

4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. O Aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? *																																																											
Bolsa família										Benefício de Prestação Continuada - BPC										Outro																																							
Nº do Niss:																																																											
2. Pertence a população do Campo? *																																																											
Sim, marque abaixo.										Não																																																	
Trab. Extrativista										Trab. Silvicultor										Trab. Pescador										Trab. Aquicultor																													
Trabalhador Agricultor Familiar																																																											
Está desempregado? *										Sim										Não										Está Recebendo Seguro Desemprego? *										Sim										Não									

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?														
☐	Amarelo	☐	Branco	☐	Índio	☐	Pardo	☐	Preto	☐	Remanescente de Quilombo	☐	Sem Declaração	
2. Qual sua área demográfica de procedência?														
☐	Urbana							☐	Rural					
3. Em que rede de ensino você concluiu:														
Ensino Fundamental?							Ensino Médio?							
☐	Pública			☐	Privada			☐	Pública			☐	Privada	
4. Qual a renda total de sua família?														
☐	Menos de 1 salário mínimo							☐	De 1 a 2 salários mínimos					
☐	Acima 2 a 3 salários mínimos							☐	Acima 3 a 5 salários mínimos					
☐	Acima 5 a 10 salários mínimos							☐	Acima 10 a 20 salários mínimos					
☐	Acima de 20 salários mínimos							☐						
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?														
☐	Menos de 0,5 salário mínimo							☐	De 0,5 até 1 salário mínimo					
☐	Acima de 1 até 1,5 salário mínimo							☐	Acima de 1,5 até 2,5 salários mínimos					
☐	Acima de 2,5 até 3 salários mínimos							☐	Acima 3 salários mínimos					
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.														
☐	Física							☐	Mental					
☐	Visual							☐	Auditiva					
☐	Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)													
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?														
☐	Sim							☐	Não					

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

☐	Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponível no site www.ifpa.edu.br ou Secretaria Acadêmica do campus)
☐	Comprovante de Escolaridade
☐	Certidão de Nascimento
☐	Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
☐	CPF
☐	Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de quem está na ativa, para candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos.
☐	Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição
☐	01 Fotografia 3x4
☐	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
☐	01 pasta plástica transparente

6 – PARA USO DO ALUNO

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula e na documentação exigida pelo IFPA para fins de matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Fico ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data _____, ____/____/____	_____ Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)

7 – PARA USO DO IFPA

Local e data _____, ____/____/____	_____ Assinatura do servidor do IFPA
--	---